

LEI MUNICIPAL Nº 1.125/2016

De 25 de outubro de 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito em exercício do município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **SERGIO BORGES DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o valor de **R\$ 1.536.000,00 (Um milhão e quinhentos e trinta e seis mil reais)**, nas dotações abaixo mencionadas:

02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.002.03.091.020	200		
3	4	MANUTENCAO E ENCARGOS ASSESSORIA JURIDICA	
	3.1.90.11.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	0		
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO FINANÇAS E PLAN			
03.002.04.123.020	200		
7	8	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAF	
	3.1.90.11.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
	0		
04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
04.002.15.452.020	201		
9	1	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DPTO DE OBRAS E S. PUBLI	
	3.1.90.11.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.000,00
	0		
	3.3.90.30.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	0		
	3.3.90.39.00.0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
	0		
04.003.17.512.021	201		
1	2	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O D.A.E.	
	3.1.91.13.00.0	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVIDENCIA PROPRIA	50.000,00
	0		
Fonte de Recuros - 0.1.00.000000 Recursos Ordinários			
Total da Fonte			730.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTES, LAZER E CULTURA			
05.001.12.361.021	201		
2	3	MANUT.E ENCARGOS GABINETE DO SECRETARIO EDUCACAO	
	3.1.90.11.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	0		

		3.1.90.13.00.0 0	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	15.000,00
05.002.12.361.021 3	201 4	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE EDUCACAO		
		3.1.91.13.00.0 0	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVIDENCIA PRÓPRIA	17.000,00
		3.3.90.30.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
		3.3.90.39.00.0 0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
Fonte de Recursos - 0.1.01.000000 Recursos de Impostos e Transferências Vinc. Educação				
Total da Fonte				287.000,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE				
08.002.10.304.023 5	209 7	MANUT ENCARGOS BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA		
		3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
08.002.10.301.023 5	210 6	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PSF 4		
		3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
Fonte de Recursos - 0.1.14.000000 Transferências da União à Saúde				
Total da Fonte				106.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTES, LAZER E CULTURA				
05.003.12.365.021 4	202 4	MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 60% - CRECHE		
		3.1.90.04.00.0 0	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
		3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
		3.1.91.13.00.0 0	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVIDENCIA PRÓPRIA	10.000,00
05.003.12.361.021 4	202 5	MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 60% - ENS. FUNDAMENTAL		
		3.1.90.04.00.0 0	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00
05.003.12.365.021 4	202 6	MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 60% - INFANTIL		
		3.1.90.04.00.0 0	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	72.000,00
		3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Fonte de Recursos - 0.1.18.000000 Transferências do Fundeb - 60%				
Total da Fonte				278.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTES, LAZER E CULTURA				
05.004.12.361.021 5	202 9	MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 40% - ENS. FUNDAMENTAL		
		3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.004.12.365.021 5	203 0	MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 40% - INFANTIL		
		3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
		3.1.91.13.00.0 0	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVIDENCIA PRÓPRIA	20.000,00
Fonte de Recursos - 0.1.19.000000 Transferências do Fundeb - 40%				

Total da Fonte	135.000,00
TOTAL GERAL	1.536.000,00

Art. - 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar será a previsão de Excesso de Arrecadação, conforme projeção em anexo. Obedecendo conforme o parágrafo 1º inciso II do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. – 3º Fica autorizado a Atualização do PPA-2014/2017, LDO-2016 e inclusão na LOA-2016, as possíveis transferências entre Fontes de Recursos conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah – Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois e mil dezesseis.

SERGIO BORGES DE MELLO
Prefeito Municipal